



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA DGA N. 24, DE 13 DE MAIO DE 2025

Altera as portarias de designação de fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo [Ato GP n.º 57, de 07 de outubro de 2024](#);

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelas áreas requisitantes para substituição das designações de fiscalização dos contratos administrativos celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria DGA n.º 34, de 20 de dezembro de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

I – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Titular;

....."(NR)

"Art. 6º

I – Celso Alves, matrícula 147.460, Gestor Titular;

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

Art. 2º A [Portaria DGA n.º 04, de 04 de janeiro de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 50.

I – Celso Alves, matrícula 147.460, como Gestor Titular;

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

"Art. 51.

I – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Titular;

....."(NR)

"Art. 55.

I – Celso Alves, matrícula 147.460, como Gestor Titular;

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

"Art. 57.

.....

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

"Art. 64.

I – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Titular;

....."(NR)

"Art. 69.

.....

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

"Art. 76.

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

"Art. 77.

I – Celso Alves, matrícula 147.460, como Gestor Titular;

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

"Art. 78.

I – Celso Alves, matrícula 147.460, como Gestor Titular;

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

"Art. 92.

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

"Art. 94.

I – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Titular;

....."(NR)

"Art. 96.

I – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Titular;

....."(NR)

Art. 3º A [Portaria DGA n.º 17, de 14 de fevereiro de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

I – Celso Alves, matrícula 147.460, Gestor Titular;

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

Art. 4º A [Portaria DGA n.º 21, de 12 de abril de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

"Art. 6º

I – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Titular;

....."(NR)

Art. 5º A [Portaria DGA n.º 25, de 02 de junho de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16.

I – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Titular;

....."(NR)

Art. 6º A [Portaria DGA n.º 28, de 20 de julho de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

.....

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

Art. 7º A [Portaria DGA n.º 40, de 17 de novembro de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º

I – Celso Alves, matrícula 147.460, como Gestor Titular;

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

Art. 8º A [Portaria DGA n.º 42, de 07 de dezembro de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

.....

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

"Art. 8º

I – Celso Alves, matrícula 147.460, como Gestor Titular;

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

Art. 9º A [Portaria DGA n.º 43, de 18 de dezembro de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

.....

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

"Art. 6º

I – Gustavo Rezende Montesino, matrícula 136.247, como Gestor Titular;

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

Art. 10. A [Portaria DGA n.º 01, de 04 de janeiro de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

.....

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

Art. 11. A [Portaria DGA n.º 08, de 29 de fevereiro de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I – Celso Alves, matrícula 147.460, Gestor Titular;

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

"Art. 3º

I – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Titular;

....."(NR)

Art. 12. A [Portaria DGA n.º 17, de 02 de abril de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

I – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Titular;

....."(NR)

Art. 13. A [Portaria DGA n.º 34, de 06 de agosto de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

"Art. 5º

.....

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

Art. 14. A [Portaria DGA n.º 36, de 15 de agosto de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

I – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Titular;

....."(NR)

Art. 15. A [Portaria DGA n.º 42, de 30 de setembro de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

I – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Titular;

....."(NR)

Art. 16. A [Portaria DGA n.º 56, de 02 de dezembro de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

Art. 17. A [Portaria DGA n.º 57, de 03 de dezembro de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Titular;

....."(NR)

Art. 18. A [Portaria DGA n.º 60, de 18 de dezembro de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I – Celso Alves, matrícula 147.460, Gestor Titular;

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

Art. 19. A [Portaria DGA n.º 61, de 26 de dezembro de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

.....

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

"Art. 6º

I – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Titular;

....."(NR)

Art. 20. A [Portaria DGA n.º 02, de 07 de janeiro de 2025](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Titular;

....."(NR)

"Art. 2º

I – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Titular;

....."(NR)

Art. 21. A [Portaria DGA n.º 07, de 05 de fevereiro de 2025](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

.....

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

"Art. 5º

I – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Titular;

....."(NR)

Art. 22. A [Portaria DGA n.º 11, de 20 de fevereiro de 2025](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Titular;

....."(NR)

Art. 23. A [Portaria DGA n.º 13, de 11 de março de 2025](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

II – Cláudia Sant'Anna Pinheiro, matrícula 97.500, como Gestora Substituta;

....."(NR)

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

AQUILES JOSÉ MALVEZZI
Diretor-Geral da Administração Substituto

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.